

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 18001.051577/2025-00, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **AYRES MANGABEIRA BARROS**, que ocupa o cargo de Policial Penal, matrícula nº 47280613, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.034599/2026-55, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **ANTONIO JORGE FERREIRA SEVERINO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 48043011, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, pelo período de 1 (um) ano, a partir 12 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, considerando que o Diário Oficial do Estado do Ceará de 06 de abril de 2026, trouxe novamente a publicação do ato de convocação e nomeação, bem como seus anexos, dos candidatos para exercerem, em caráter efetivo, os cargos de Analista de Gestão Pública e Analista de Planejamento e Orçamento, com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão. Considerando ainda que procedimentos foram adotados a partir do primeiro ato publicado em Diário Oficial de 01 de abril de 2026, RESOLVE **TORNAR SEM FEITO a publicação de 06 de abril de 2026**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº159/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP: 46001.002907/2026-41, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; Lei nº 16.180 de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 262 de 30 de dezembro de 2021, combinados com os arts. 35 (§§ 1º, 2º e 3º), 36 e 37 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, o **SERVIDOR** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento, lotado nesta Secretaria, relacionado no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº159/2026, 18 DE MAIO DE 2026

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIA		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	28/04/2026

*** **

PORTARIA Nº199/2026.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, FRANCISCA REJANE DE ARAÚJO FELIPE PESSOA DE ALBUQUERQUE, no exercício de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do artigo 50, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 43, do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 002/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2025;

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como Gestores Titulares e Fiscais Administrativos dos Contratos ali também relacionados, a partir da data da publicação;

Parágrafo único: As atribuições dos Gestores e Fiscais Técnicos são aquelas relacionadas nos artigos 45 e 47 do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, respectivamente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação; e

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº199/2026

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	GESTOR(A) TITULAR	FISCAL
012/2026	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS	Matheus Oliveira Felipe	Lázaro Emmanuel Lima Verde Rodrigues
032/2025	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA	Matheus Oliveira Felipe	Lázaro Emmanuel Lima Verde Rodrigues
025/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Matheus Oliveira Felipe	Maria de Fátima Albuquerque Câmara
022/2025	GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA	Matheus Oliveira Felipe	Eugênia Maria Camelo Perreira
020/2024	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL	Matheus Oliveira Felipe	Raimundo José Quadros Cosmo de Lima
022/2021	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE	Matheus Oliveira Felipe	Raimundo José Quadros Cosmo de Lima
009/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA	Matheus Oliveira Felipe	Francisco Pereira Júnior
011/2026	MAPE TRANSPORTE LTDA	Alison Cesar de Oliveira Freire	Juan Vitorino Nogueira da Silva
001/2026	JR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	Alison Cesar de Oliveira Freire	Juan Vitorino Nogueira da Silva
020/2025	CS BRASIL FROTAS S.A	Alison Cesar de Oliveira Freire	Anderson Alexandre Maia